

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 188 | 01 de junho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

# FESTIVAL

*gospel* NOSSA FAMÍLIA

**08 A 10** | **19H**  
**JUNHO** | **PRAÇA DO INEFI**



CASAWORSHIP

ANDERSON  
FREIRE

PRETO NO  
BRANCO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

**11ª Conferência Municipal de Assistência Social**  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**BÚZIOS PREFEITURA**  
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**Eixo 1 Financiamento** - Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

**Eixo 2 Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

**Eixo 3 Articulação entre segmentos** - Como potencializar a Participação Social no SUAS?

**Eixo 4 Serviços, Programas e Projetos** - Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

**Eixo 5 Benefício e transferência de renda** - A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.192, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre reajuste do valor da tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e

*CONSIDERANDO* que compete à Administração Pública Municipal planejar, gerenciar e executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente;

*CONSIDERANDO* o aumento dos custos dos insumos e demais dados do período;

*CONSIDERANDO* o lapso temporal desde a última autorização para reajuste de passagens do transporte alternativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 5,00 (cinco reais), o valor da tarifa por passageiro transportado, nas linhas de transporte alternativo a partir da 00h00 (zero hora), do dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º Fica(m) obrigada(s) a(s) Permissionária(s) de Serviço de Transporte Alternativo Público Municipal de Passageiros a observar(em) o valor de que trata o artigo anterior, assim como todas as gratuidades previstas na legislação.

Art. 3º Fica(m) obrigada(s) a(s) Permissionária(s) de Serviço de Transporte Alternativo Público Municipal de Passageiros a dar(em) ampla publicidade quanto ao reajuste deferido, bem como, igualmente de forma ampla, divulgar todos os trajetos explorados e horários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de 1º de junho 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo nº 3916/2023

Fls: 172

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2023**

Assunto: *Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Documentos de habilitação da proponente por exigência do edital da chamada pública (fls 05-49)*
- *Ata Circunstanciada da Comissão Especial de Avaliação (fls 51)*
- *Ficha-Relatório circunstanciado acerca das condições apresentadas pelo proponente (fls 52-68);*
- *Manifestação do Ordenador de despesas acerca do valor anual do futuro contrato na monta de R\$ 919.816,75 (fls 164)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 105)*
- *Reserva orçamentária (fls 166)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 169-171).*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 3916/2023 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput com IOL - Instituto de Olhos dos Lagos Ltda. CNPJ Nº 35.623.335/0001-40 no valor de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
Coordenador Especial de Licitação





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2023

Processo nº 4767/2023

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários médicos (Colchão De Densidade 28 Para Cama Hospitalar Com Elevação E Trendelemburg) para atender ao Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse, que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios/RJ, conforme termo de referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato, na forma da Ata de Registro de Preços nº 075/2023

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: O Prazo para entrega dos equipamentos deve ser de até 30 (trinta) dias corridos após a Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de entrega emitido pela secretaria municipal de saúde.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ R\$ 74.899,20 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.  
LEONIDAS HERINGER  
FERNANDES:07952281712  
Assinado de forma digital por LEONIDAS  
HERINGER FERNANDES:07952281712  
Dados: 2023.05.30 12:18:25 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Leônidas Heringer Fernandes**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PROCESSO: 9430/2022

OBJETO: Serviços de construção de praça no Bairro Praia Rasa

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: **LEJHON SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

CNPJ: **42.425.218/0001-38**

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.660.413,53** (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos)


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 31 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
CAIO CORREA CANELLAS  
Data: 31/05/2023 14:55:25-0390  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CAIO CORRÊA CANELLAS  
Secretario Municipal de Governança e  
Compliance

  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Obras,  
Saneamento e Drenagem



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

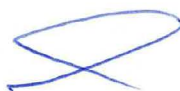
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25-caput

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 3916/2023 , em favor de IOL - Instituto de Olhos dos Lagos Ltda. CNPJ Nº 35.623.335/0001-40 , ora proponente, no valor de R\$ 919.816,75 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput para Credenciamento de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma a participar do Sistema Único de Saúde.

Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023



Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 507, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, CARLOS EDUARDO FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saneamento, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 204, DE 29 MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11225/2022.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA** cargo TÊC DE ENFERMAGEM DO PMF, estatutário, matrícula nº 13924, pelo período de 01/06/2023 a 30/07/2023.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.

**PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Administração*





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Administração**

Processo nº 3602/2023

---

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente para designar a servidora ESTHER LAEL DE SOUZA BEZERRA VALENTE, Supervisor II, para proceder à fiscalização no processo de n.º 3602/2023, referente à prestação de serviço de transporte terrestre do corpo discente universitário, incluindo a locação de veículos do tipo ônibus, com 44 (quarenta e quatro) lugares e com 26 (vinte e seis) lugares, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 066/2023, oriunda do SRP001/2023, processo nº 6821/2022.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 29 de maio de 2023.

**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Administração*

De Acordo,

**Esther Lael de Souza Bezerra Valente**  
*Matrícula 27569*



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

### **Resolução CMDCA Nº 11, de 30 de Maio de 2023**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Armação de Búzios, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve.:

**Art.1** - Aprovar a realização de um diagnóstico abrangente sobre a situação das crianças e adolescentes no município de Armação de Búzios. Esse diagnóstico é de extrema importância para que o município possa compreender as necessidades e o contexto que envolvem nossas crianças e adolescentes, a fim de implementar políticas públicas adequadas.

O diagnóstico abordará diversos indicadores no município, incluindo:

- I. Dados demográficos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- II. Aspectos relacionados à vida e a saúde desses indivíduos;
- III. Questões relacionadas ao saneamento básico;
- IV. Informações sobre a renda dos familiares;
- V. Medidas de proteção voltadas para criança e adolescentes;
- VI. Avaliação do Sistema judiciário em relação a essa população;
- VII. Análise da segurança dos jovens;
- VIII. Oportunidades de profissionalização;
- IX. Programas de Oportunidades disponíveis.

O Objetivo é fornecer um panorama completo da realidade das crianças e adolescentes no município, a partir desses diversos aspectos, a fim de embasar as ações governamentais e promover uma melhoria e promover uma melhoria efetiva em suas condições de vida e bem-estar.

**Art.2** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação de Búzios, 29 de Maio de 2023

---

Sergio Rios Naves - Presidente CMDCA  
Erica Rodrigues - Vice Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Armação dos Búzios  
Estado do Rio de Janeiro

### Resolução CMDCA Nº 12, de 31 de Maio de 2023

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Armação de Búzios/RJ, reunida em 31 de Maio de 2023 na SEDESER - Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, para avaliação dos recursos emitidos pelos candidatos do Processo de Escolha do CT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

#### Resolve.:

- **Art.1** - Publicar a lista definitiva dos candidatos Deferidos e Indeferidos . (Em anexo)
- **Art.2** - Publicar local e data do Estudo Dirigido sobre ECA aos candidatos: Dia 02 de Junho de 2023 no Anfiteatro da Rasa, situado à Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 12412, bairro Rasa, Armação de Búzios/RJ, no horário de 09:00h às 17:00h. O Estudo Dirigido será aplicado pelo Sr Paulo Vieira Rocha.
- **Art.3** - Publicar local e data para Prova de aferição dos conhecimentos específicos aos candidatos: Dia 03 de Junho de 2023 na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas s/nº, bairro Manguinhos - Armação de Búzios/RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, que terá como Conteúdo Programático: 1 - Noções Básicas de Informática; Sistema operacional Windows 10; Microsoft Word 2016; Internet; Google Chrome; Segurança da Informação. 2 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 8.069/90 atualizada. 3 - Lei Municipal 220/2020. 4 - Lei Municipal 956/2012. 5 - Lei Federal 8.069/90 atualizada.
- **Art.4** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação de Búzios, 31 de Maio de 2023

Sergio Rios Naves - Presidente CMDCA  
Erica Rodrigues - Vice Presidente do CMDCA

Avenida José Bento Ribeiro Dantas , 295, Rasa - Armação dos Búzios/ RJ  
CEP: 28956-160 - Tel: (22) 26236575/ 26236497  
e-mail: cmdcabuzios@gmail.com



**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*Conselho Municipal de Educação (CMEAB)***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a **Reunião Extraordinária**, prevista para o dia 06/06/2023 às 14h de forma online pelo google meet.

**ACESSO**

Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/inb-ipva-eza>

Da pauta:

1. Parecer sobre consulta de alteração da matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais
2. Análise da devolutiva sobre Pareceres 2023

Armação dos Búzios, 30 de maio de 2023.

Cássia de Oliveira Quintanilha  
Presidente do CME-AB

62

PROCESSO: 12073/2014.

**ACÓRDÃO**

Em pauta está o processo administrativo número 12073, tendo sido designado como relator o sr. Osmane Simas de Araújo.

A partir da análise do processo supracitado, o voto foi proferido conforme os termos abaixo aduzidos:

“Portanto, tendo em vista a decisão fiscal pela manutenção da cobrança dos créditos tributários referente aos exercícios 2013 e 2014, que é anterior a lei complementar 147/2014, que é a base de defesa do contribuinte, para isenção do pedido pelo próprio, e tendo em vista o decurso de mais de 3 anos para recuso da decisão fiscal. opino pelo indeferimento do recurso e manutenção da decisão fiscal nos autos do processo administrativo.”

Nestes termos, POR UNANIMIDADE, os conselheiros seguiram o voto do relator. Segue acórdão, conforme artigo 28 do Regimento Interno – Decreto 521 de 11/06/2016.

Armação dos Búzios, 09 de maio de 2023.

  
OSMANE SIMAS DE ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2023.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores JONAS SOUZA NUNES, Matrícula: 23085 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do processo 4763/2023, contrato 125/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.287.776/0001-05, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar.

Venho ainda, designar a servidora IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula: 23170 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Jonas Souza Nunes  
Fiscal

Caio Oliveira Vasconcelos  
Fiscal

Iracema Santiago Oliveira  
Gerente de Orçamento da Saúde  
Matrícula: 23170  
FMS - Armação dos Búzios  
Iracema Santiago Oliveira  
Suplente





Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 10 de maio de 2023.

**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores JONAS SOUZA NUNES, Matrícula: 23085 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do processo 3943/2023, contrato 111/2023 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.086.197/0001-04, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar.

Venho ainda, designar a servidora IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA, Matrícula: 23170 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Jonas Souza Nunes  
Fiscal

Caio Oliveira Vasconcelos  
Fiscal

Iracema Santiago Oliveira  
Gerente de Orçamento da Saúde  
Matrícula: 23170  
FMS Armação dos Búzios  
Iracema Santiago Oliveira  
Suplente



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2023.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 e CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP (CNPJ: 15.154.864/0001-35) referente ao Processo 4204/2023, contratação de empresa especializada em execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, de todo o sistema de condicionamento de ar, ventilação mecânica, bebedouros, aparelhos de refrigeração e seus acessórios instalados nas dependências dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar a servidora LAIS DE MELO DE LIMA COSTA para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24409

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Viviane Lucia Jesus Oliveira  
Fiscal

  
Caio Oliveira Vasconcelos  
Fiscal

  
Laís Melo de Lima Costa  
Suplente